



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 1º / 2 / 01	
D.O.U. 2 / 2 / 01	Seção 1EP.20
ATO: PM 152	1º/2/01
D.O.U. 2 / 2 / 01	Seção 1EP.10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: União Brasiliense de Ensino Superior		UF DF
ASSUNTO: Retificação do Parecer CES 302/2000, relativo à aprovação do Regimento do Instituto Brasiliense de Tecnologia e Ciência, com sede em Brasília, Distrito Federal		
RELATOR: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23000.012331/98-75		
PARECER N.º: CNE/CES 1.146/00	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 4/12/00

02/9711

I – RELATÓRIO

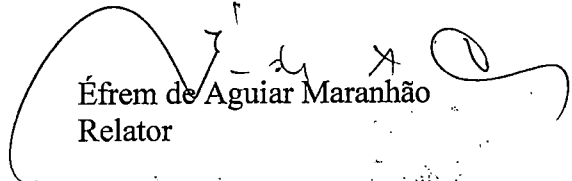
Trata o presente parecer da retificação do Parecer CNE/CES 302/2000, referente à aprovação do Regimento do Instituto Brasiliense de Tecnologia e Ciência, mantido pela União Brasiliense de Ensino Superior, com sede em Brasília, Distrito Federal.

Ocorre que, por um lapso, a denominação da IES foi digitada incorretamente no Parecer CNE/CES 302/2000, ali constando “Instituto Brasiliense de Ciência e Tecnologia” no lugar de “Instituto Brasiliense de Tecnologia e Ciência”.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, manifesto-me no sentido de que o Parecer CNE/CES 302/2000 seja retificado, de modo que onde consta “Instituto Brasiliense de Ciência e Tecnologia” passe a constar “Instituto Brasiliense de Tecnologia e Ciência”.


Brasília-DF, 4 de dezembro de 2000.


Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2000.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente